



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 2.235, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Altera as disposições da Lei Municipal n° 1.879, de 20 de Agosto de 2014, quanto à área objeto da concessão de direito real de uso ao Sindicato Rural de Bernardino de Campos e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a área objeto da concessão de direito real de uso, que passará a ser conforme a seguinte delimitação:

“uma área de terras, de formato geométrico regular, com área de 625 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) sito nesta cidade na Rua Olavo Egídio, confrontando à esquerda com o prédio do Centro Cultural, localizado na Rua Olavo Egídio, n° 670”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 12 de março de 2021.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa